

LEI Nº 896, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI JOSÉ
VICTOR MEDEIROS DE MATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, denominado e integrado à estrutura
administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil -
CEI **JOSÉ VICTOR MEDEIROS DE MATOS**, no imóvel situado na Avenida Doutor Luiz
Costa, s/n, Leirões, Chorozinho/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias de
junho de 2024

FRANCISCO DE CASTRO
MENEZES
JUNIOR:62695967349

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE CASTRO
MENEZES JUNIOR:62695967349

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL